

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**CONCORRÊNCIA Nº 023/2026****EDITAL SEI Nº 28020286/2026 - SAP.LCT**

Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda para atender as demandas de comunicação institucional de interesse público da Administração Municipal.

Pedido de Esclarecimento 17 (Sei nº 28608822) - Recebido em 02 de março de 2026, às 11h46.

Questionamento 1: *"Considerando que o Envelope 3 deve conter a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, conforme previsto no Edital e Anexo VI, questiona-se: a documentação do Envelope 3 deve ser apresentada em caderno único encadernado contendo os três conteúdos organizados em capítulos internos, ou é admitida a apresentação em três cadernos distintos (Capacidade, Repertório e Relatos), desde que todos estejam acondicionados dentro do mesmo Envelope 3?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28617643/2026 - SECOM.GAB: *"A forma de apresentação fica a critério da licitante, podendo ser em caderno único ou em cadernos distintos, desde que devidamente acondicionados no Envelope 3. Além disso, conforme o subitem 8.7.2, é permitida a inclusão de sumário para indicar a localização das informações."*

Questionamento 2: *"Conforme o item 8.5 do Edital, que permite a inclusão de até cinco peças de qualquer tipo para cada relato de solução de problemas de comunicação (cases), pergunta-se: caso as peças anexadas aos relatos sejam exclusivamente digitais (como vídeos, por exemplo), é admitida sua apresentação por meio de pendrive, acondicionado dentro do Envelope 3, ou devem ser necessariamente convertidas e apresentadas em formato impresso?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28617643/2026 - SECOM.GAB: *"Considerando que o edital não estabelece a forma de apresentação das peças, as peças em áudio ou vídeo podem ser apresentadas em pen drive providenciado pela licitante. Dessa forma, não se faz necessária a transcrição do conteúdo da peça, bastando a indicação no documento de que o arquivo está disponível na mídia digital. Caso não seja possível visualizar os arquivos, os mesmos serão desconsiderados no julgamento, a exemplo do disposto no item 8.4 do Edital."*

Pedido de Esclarecimento 18 (Sei nº 28619118) - Recebido em 02 de março de 2026, às 17h27.

Questionamento: *"Quanto ao conteúdo do envelope número 3 - Não consta no edital informação sobre a apresentação dos itens, se em caderno único ou específico. Essa escolha pode ser feita pela agência?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28628800/2026 - SECOM.GAB: *"Sim, a forma de apresentação fica a critério da licitante, podendo ser em caderno único ou em cadernos distintos, desde que devidamente acondicionados no Envelope 3. Além disso, conforme o subitem 8.7.2 do Edital, é permitida a inclusão de sumário para indicar a localização das informações."*

Pedido de Esclarecimento 19 (Sei nº 28619135) - Recebido em 02 de março de 2026, às 17h35.

Questionamento: *"Referente ao briefing do Lote 3, da Secretaria de Educação, quais seriam os canais internos que a escola utiliza para comunicação com os pais? A rede municipal utiliza o WhatsApp como canal oficial com os pais? Se não, quais seriam os canais?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28628976/2026 - SECOM.GAB: *"A principal forma de comunicação da Rede Municipal de Ensino com os pais ou responsáveis ocorre pelo envio de materiais físicos por intermédio dos próprios alunos. De forma complementar, algumas unidades escolares também fazem uso de meios eletrônicos, como e-mail e WhatsApp, para otimizar o relacionamento e o contato direto com a sua respectiva comunidade escolar."*

Aline Mirany Venturi Bussolaro



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28645408** e o código CRC **4AEBB2FE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.245082-3

28645408v2